LEI Nº 1578-A

Projeto de Lei nº 6/05
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Autoriza o funcionamento de Feira de Arte e Artesanato na Praça Brasília, no Parque das Bandeiras e dá outras providências.
Proc. nº 23464/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, para a realização de Feira de Arte e Artesanato, até o dia 31 de dezembro de 2005, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis, nas seguintes condições, observadas as prescrições regulamentares:

I – às terças-feiras, das 8 às 18 horas;
II – nos finais de semana, de quinze em quinze dias, das 13 às 18 horas, e
III – nos feriados nacionais e municipais, das 13 às 18 horas.

Parágrafo único – A montagem dos equipamentos aos sábados, domingos e feriados nacionais e municipais é facultativa e não resultará na aplicação de qualquer penalidade ao expositor.

Art. 2º - Somente poderão participar da Feira os expositores legalmente autorizados pela Administração, que se encontrarem em dia com o pagamento das respectivas taxas.

Art. 3º - Das vagas a serem preenchidas pelos expositores, deverão ser destinadas 10% (dez por cento) para portadores de deficiência física.

Art. 4º - Independentemente do prazo, a autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Administração sempre que o exigir o interesse público ou quando o interessado deixar de cumprir as determinações regulamentares.

PUBLICADO EM 03/10/05
Jornal Diantino
P. 20/05

LEI Nº 1578-A

Art. 5º - O deferimento da autorização, observados os requisitos regulamentares, dependerá do pagamento das taxas devidas.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no prazo de trinta dias de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de julho de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal